

Prefeitura de
São João do Paraíso



Trabalhando por você!

PROJETO DE LEI Nº. 18 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, LOTES DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

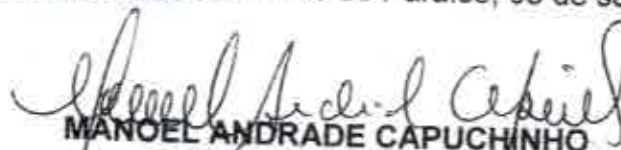
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG um lote de terreno de 369 m² (Trezentos e Sessenta e Nove metros quadrados) localizado no cruzamento das Ruas Floresta, Salvador e Ângelo Pinheiro de Carvalho, cidade de São João do Paraíso/MG, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG um lote de terreno de 300 m² (Trezentos metros quadrados) localizado em local denominado Conjunto Habitacional João Xavier, neste município de São João do Paraíso/MG, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Os imóveis doados deverão servir exclusivamente para construção ou manutenção de reservatórios de água para abastecimento do Município de São João do Paraíso/MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 08 de setembro de 2011.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Recubi 30/09/2011
Adriana Ferreira*

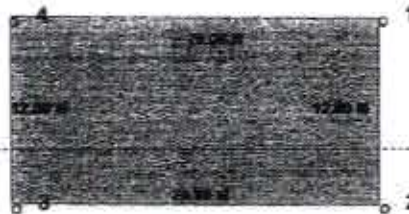
CROQUI DE SITUAÇÃO

Residência

NV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

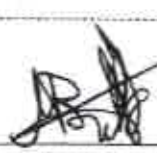
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

4650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CONJUNTO HABITACIONAL

RUA FLORESTA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG CNPJ: 24.791.154 / 0001 - 07		ENDEREÇO: PRAÇA ARTHUR TRANCOSO - Nº 06 - CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG		DATA: 20 / 06 / 2.011	
ÁREA: 300.00 M²	PERÍMETRO: 74.00 METROS	INSTRUMENTOS: TRENA E GPS	 RT: MARCIONILO PERERA NETO CREA-MG: 33.998 / TD TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
B17900	B17050	B17050	

4500

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote Urbano – Conjunto Habitacional 1
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ : 24.791.154 / 0001 – 07
MUNICÍPIO : São João do Paraíso / MG
ÁREA DO IMÓVEL : 300,00 M²
PERÍMETRO : 74,00 Metros
COMARCA : São João do Paraíso – MG


Marcionilo Pereira Neto
Téc. em Agropecuária
CREA-MG: 33.950/TD


LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Com Áreas da Prefeitura Municipal.
SUL : Com Áreas da Prefeitura Municipal.
LESTE : Com Áreas da Prefeitura Municipal.
OESTE : Com Áreas da Prefeitura Municipal.


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Iniciando-se no **Ponto 01**, situado nos limites atuais com **Áreas da Prefeitura Municipal**, definido pelas **Coordenadas Planas de UTM, Latitude 817941,578 e Longitude 8304658,368, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000**, deste, distanciado de **12,00 metros**, chega-se ao **ponto 02**, situado nos limites atuais com **Áreas da Prefeitura Municipal**, definido pelas **Coordenadas Planas de UTM, Latitude 817941,555 e Longitude 8304646,406, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000**, deste, distanciado de **25,00 Metros**, chega-se ao **ponto 03**, situado nos limites atuais com **Áreas da Prefeitura Municipal**, definido pelas **Coordenadas Planas de UTM, Latitude 817916,710 e Longitude 8304646,513, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000**, deste, distanciado de **12,00 Metros**, chega-se ao **ponto 04**, situado nos limites atuais com **Áreas da Prefeitura Municipal**, definido pelas **Coordenadas Planas de UTM, Latitude 817916,546 e Longitude 8304658,512, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000**, deste distanciado de **25,00 Metros**, chega-se ao **Ponto 01**, finalizando o perímetro de **74,00 Metros e totalizando uma área de 300,00 M² (Trezentos Metros Quadrados)**.

São João do Paraíso-MG, 20 de Junho de 2.011



RT: Marcionilo Pereira Neto
Técnico em Agropecuária
CREA-MG: 33.950 / TD

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LOTE URBANO – CONJUNTO HABITACIONAL 1, S/Nº
SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PROPRIETÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL


Téc. em Agropecuária
CREA-MG: 33.950/TD

Pontos	Quadrante	Latitúde	Longitudo	Distância (m)
1	23L	817941,578	8304658,368	01 – 02 = 12,00
2	23L	817941,555	8304646,406	02 – 03 = 25,00
3	23L	817916,710	8304646,513	03 – 04 = 12,00
4	23L	817916,546	8304658,512	04 – 01 = 25,00
PERÍMETRO →				74,00 Metros

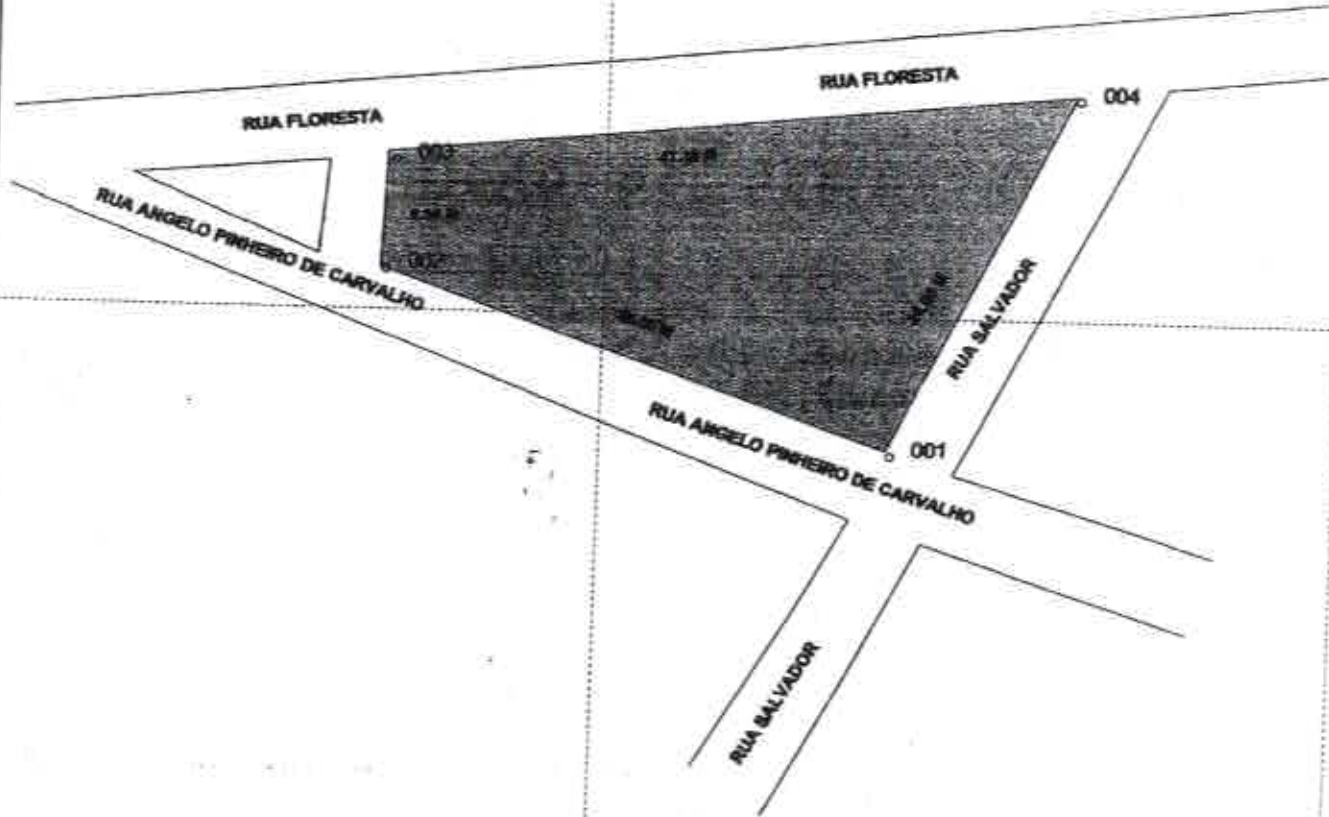
São João do Paraíso – MG, 20 / 06 / 2.011


RT: Marcionilo Pereira Neto
Técnico em Agropecuária
CREA-MG: 33.950 / TD

304750

CROQUI DE SITUAÇÃO


NV



04700

462

50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG CNPJ: 24.791.164 / 0001 - 07		ENDEREÇO: PRAÇA ARTHUR TRANCOSO - Nº 08 - CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG		DATA: 20 / 05 / 2011	
ÁREA: 369.00 M²	PERÍMETRO: 118.25 METRROS 816800	INSTRUMENTOS: TRENA E GPS	
		 RT: MARCIONILO PEREIRA NETO CREA-MG: 33.980 / TD TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote Urbano
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ : 24.791.154 / 0001 - 07
MUNICÍPIO : São João do Paraíso / MG
ÁREA DO IMÓVEL : 369,00 M²
PERÍMETRO : 118,25 Metros
COMARCA : São João do Paraíso - MG


Marcionilo Pereira Neto
Técnico em Agropecuária
CREA-MG: 33.950/TD


LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Com Rua Floresta.
SUL : Com Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho.
LESTE : Com Rua Salvador.
OESTE : Com Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho e Rua Floresta.


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Iniciando-se no Ponto 01, situado nos limites atuais com Rua Salvador e Ângelo Pinheiro de Carvalho, definido pelas Coordenadas Planas de UTM, Latitude 818819,465 e Longitude 8304691,481, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000, deste, distanciado de 36,50 metros, chega-se ao ponto 02, situado nos limites atuais com Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho e Rua Floresta, definido pelas Coordenadas Planas de UTM, Latitude 818784,768 e Longitude 8304702,735, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000, deste, distanciado de 8,60 Metros, chega-se ao ponto 03, situado nos limites atuais com Rua Floresta, definido pelas Coordenadas Planas de UTM, Latitude 818785,094 e Longitude 8304710,111, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000, deste, distanciado de 47,10,00 Metros, chega-se ao ponto 04, situado nos limites atuais com Rua Floresta e Rua Salvador, definido pelas Coordenadas Planas de UTM, Latitude 818831,816 e Longitude 8304714,400, Quadrante 23 L, MAP DATUM SIRGAS 2000, deste distanciado de 26,05 Metros, chega-se ao Ponto 01, finalizando o perímetro de 118,25 Metros e totalizando uma área de 369,00 M² (Trezentos e Sessenta e Nove Metros Quadrados).

São João do Paraíso-MG, 20 de Junho de 2.011


RT: Marcionilo Pereira Neto
Técnico em Agropecuária
CREA-MG: 33.950 / TD

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LOTE URBANO – RUA FLORESTA , S/Nº
SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PROPRIETÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL**


Marcionilo Pereira
Téc. em Agropecuária
CREA-MG: 33.950/TD


Pontos	Quadrante	Latitude	Longitude	Distância (m)
001	23L	818819,465	8304691,481	01 – 02 = 36,50
002	23L	818784,768	8304702,735	02 – 03 = 8,60
003	23L	818785,094	8304710,111	03 – 04 = 47,10
004	23L	818831,816	8304714,400	04 – 05 = 26,05

PERÍMETRO



118,25 Metros

São João do Paraíso – MG, 20 / 06 / 2.011


**RT: Marcionilo Pereira Neto
Técnico em Agropecuária
CREA-MG: 33.950 / TD**



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Relator: *Vereador Gilmar Caíres Pereira*

Projeto de Lei número 18 de 08 de setembro de 2011

Que autoriza a doação para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Lotes de Terreno no Município de São João do Paraíso, MG e dá outras providências.

DO RELATORIO

1. É mais do que justo a legalização deste imóvel junto a COPASA, mesmo porque a Empresa de saneamento e de abastecimento de água já está na posse do imóvel a dezenas de anos, servindo a População inclusive com o patrimônio ali construído e que também foi doado pelo Município a empresa para distribuição de água a população.

2. Por outro lado, uso deste relatório para dá um voto de apreço aos funcionários da referida empresa, pelos serviços prestados ao nosso Município uma vez que toda edibilidade é testemunha do esforço dos mesmos por trabalharem com equipamentos antigos e manejar dia a dia uma rede de ligações construída para atender 1.500 ligações nos anos de 1970 e que se ramificou para tantos bairros e que hoje chega aproximadamente a 6.100 ligações sem contar o atendimento ao Município de Ninheira MG pela mesma equipe de trabalhadores.

3. Assim sendo que seja este relatório encaminhado a Empresa, onde este relator pede socorro em nome de toda Comunidade Paraisense, principalmente as Comunidades que ficam situadas nas partes mais alta da Cidade, a exemplo dos bairros São Joãozinho, Conjuntos habitacionais, Morada do Sol e Tabuleiro Alto, no sentido de solicitar em nome de todos um melhor investimento em toda infra-estrutura da COPASA em nossa Cidade, dando melhores condições de trabalhos a seus funcionários e facilitando a vida de todos os moradores.

DO PARECER E VOTO

Emito parecer e voto favorável ao projeto da referencia ao demais membro da Comissão, extensivos aos demais Vereadores que compõem este E. Corpo Legislativo.

Sala das Seções da Câmara Municipal em 22 de Setembro de 2011.

Do voto da Comissão:

GILMAR CAÍRES PEREIRA - Vereador Municipal

Vereador Farley Bandeira Silva - De acordo com o parecer e voto do relator

Vereador Edson Rodrigues de Moura - De acordo com o parecer e voto do relator

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"
noverthios 29.2